

RESOLUÇÃO Nº 10/CG/12

Denega recurso interposto por acadêmico do curso de Direito da Unoesc – campus de Joaçaba.

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Denegar, o **Recurso interposto pelo acadêmico** José Otávio Zanella Constantin, do curso de Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 10/CG/2012, elaborado pelo conselheiro **Prof. Mauricio de Jesus Cevey**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Joaçaba, 20 de novembro de 2011.

ARISTIDES CIMADON
Presidente do Conselho de Gestão